

LEI N° 2.347/2024, de 18 de outubro de 2024.

"Declara de utilidade pública A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO SEMEAR CRIXÁS, Estado de Goiás", e das outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, constante do artigo 149, Parágrafo único, inciso I, da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), *aprovou* e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO SEMEAR CRIXÁS-GO, entidade com âmbito Estadual, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.165.793/0001-25, com sede nesta cidade de Crixás - Goiás.

Art. 2º. A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MISSÃO SEMEAR CRIXÁS-GO passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.


CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024